



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Dept)
Responsável pela demanda:

Secretaria Municipal de
Administração Planejamento

Amon Valladares Oliveira
Objeto da futura contratação:

Fornecimento de hospedagem
com ar-condicionado, almoço,
jantar e café da manhã.

Valor estimado da contratação:

anexo ao processo

1. TIPO DO OBJETO:

Serviço continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Pregão Eletrônico

3. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Ata de Registro de preço - sera conforme a demanda de cada Secretaria.

4. JUSTIFICATIVA

A contratação do fornecimento de hospedagem com ar-condicionado, almoço, jantar e café da manhã se faz necessária diante de um problema que ocorre com frequência no setor público: a realização de eventos que demandam a presença de participantes de diferentes localidades, gerando a necessidade de oferecer condições adequadas para a estadia dessas pessoas.

É de interesse público garantir que os participantes desses eventos estejam acomodados de forma confortável e adequada, de modo a garantir o bom andamento das atividades programadas. A hospedagem com ar-condicionado é essencial para proporcionar conforto térmico aos hóspedes, especialmente em regiões de clima quente ou úmido.

Além disso, a oferta de refeições como almoço, jantar e café da manhã é fundamental para garantir a alimentação adequada dos participantes, permitindo que se mantenham ativos e bem-dispostos ao longo do evento. Esses serviços garantem que os participantes não precisem se preocupar com questões logísticas relacionadas à alimentação e hospedagem, podendo focar totalmente nas atividades do evento.

A contratação do objeto em questão também contribui para a promoção da economia local,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

uma vez que envolve a contratação de serviços prestados por empresas locais, gerando empregos e movimentando a cadeia produtiva da região.

Dessa forma, a contratação do fornecimento de hospedagem com ar-condicionado, almoço, jantar e café da manhã é fundamental para atender às necessidades dos participantes de eventos promovidos pelo setor público, garantindo conforto, praticidade e bem-estar aos hóspedes, bem como fomentando o desenvolvimento econômico local. É uma medida que visa atender ao interesse público, garantindo a qualidade e eficiência na realização destes eventos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Tipo de hospedagem:

- Quartos privativos com ar-condicionado para garantir o conforto dos hóspedes durante a estadia.
- Opção de camas de solteiro ou casal, de acordo com a preferência do cliente.

2. Alimentação:

- Café da manhã inclusos na diária para proporcionar uma experiência completa aos hóspedes.
- Refeições balanceadas e saborosas, preparadas por chefs qualificados e com ingredientes frescos e de qualidade.

3. Quantidade de refeições:

- 01 almoço por dia, servido em horário pré-estabelecido.
- 01 jantar por dia, com opções variadas e deliciosas para atender diferentes gostos.
- Café da manhã completo, com pães, frios, frutas, sucos, café e chá.

4. Serviços adicionais:

- Serviço de quarto disponível para atender às necessidades dos hóspedes durante toda a estadia.
- Wi-Fi gratuito em todas as áreas comuns, para garantir que os hóspedes estejam sempre conectados.

5. Quantidade de hóspedes:

- A capacidade da hospedagem é de quartos estão em planilhas em anexo, podendo acomodar as pessoas de acordo com a ordem de serviço.
- A reserva deve ser feita com antecedência para garantir a disponibilidade dos quartos e das refeições.

Com essas especificações e quantitativos, nossa solução de fornecimento de hospedagem com ar-condicionado, almoço, jantar e café da manhã garantirá uma experiência confortável e satisfatória para os hóspedes.

6. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo para início da execução do objeto deverá ser a partir da assinatura do contrato, de forma imediata.

6.2. O objeto poderá ser executado nas instalações da Contratante ou da Contratada, segundo sua natureza e características.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme expresso no art. 84 da Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

nº 14.133/2021.

7.2. A contratação poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, **determina que “o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”** abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

- a) A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- b) A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- c) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- d) A extinção mencionada no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
- e) A Contratada deverá manifestar-se expressamente interesse na prorrogação do referido contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo Município Contratante mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte ao do cumprimento do objeto, mediante apresentação do Relatório de Cumprimentos dos Itens, e apresentação de Nota Fiscal/fatura que será conferida e atestada por Servidor devidamente designado para esse fim, declarando que o objeto foi atendido.

8.2. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e social da empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Regularidade do FGTS/CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão de Regularidade Municipal da sede da empresa Contratada;
- e) Certidão de Regularidade Estadual.

Desta forma, solicitamos que o Diretor do Departamento de Licitações proceda a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para análise e tomada de decisão quanto a futura contratação.

Aprovo este documento.
OLINDINA, 13 de fevereiro de 2025.

Amon Valladares Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento